



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.000690/2016-97

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI-EPP.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sua Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portador Carteira de Identidade n.º 28.153.792-6 SPP/SP e do CPF n.º 005.930.389-16, e a empresa **CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 02.604.476/0001-67, com sede na Quadra 600, Conjunto 01, lote 07 - Recanto das Emas/DF, CEP 72.640-001, fone (61) 333-0233, e-mail climaticaengenharia@brturbo.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **WAGNER MENDES BASTOS**, brasileiro, Identidade n.º 1076173 SSP/DF, CPF n.º 004.074.078-12, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.000690/2016-97**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o acréscimo de aproximadamente **7,61598%** ao valor inicial atualizado do Contrato 005/2017, o que representa aumento da lista de materiais, constante no Anexo I do instrumento contratual, conforme especificações contidas no processo 08700.000690/2016-97.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o disposto no artigo 58, inciso I, e artigo 65, inciso I, "a", §1º, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. O Anexo I do Contrato 005/2017 (nº SEI 0301486) neste momento é alterado para contemplar as seguinte nova tabela:

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Abraçadeira 1"	und	200	6,29	R\$1.258,22
2	Abraçadeira 1/2"	und	200	0,34	R\$67,92
3	Abraçadeira 3/4"	und	200	0,37	R\$73,01
4	Acetileno	kg	10	67,92	R\$679,20
5	Arruela 5/16"	und	20	0,50	R\$10,02
6	Barras rosqueável 5/16 de 2,5 m	und	10	3,36	R\$33,62
7	Bomba de dreno max orange	und	5	554,46	R\$2.772,29
8	Bomba de dreno mini orange	und	5	547,09	R\$2.735,44
9	Bucha S6	und	100	0,26	R\$26,32
10	Bucha S8	und	100	0,20	R\$19,53
11	Cabo PP (3x2,5 mm)	m	250	2,51	R\$628,26
12	Cabo PP (4x2,5 mm)	m	100	4,66	R\$466,10
13	Capacitor 50 uF 400V	und	20	32,30	R\$646,09
14	Capacitor de 60 µF	und	20	31,62	R\$632,34
15	Compressor 18.000 BTU/h	und	5	577,74	R\$2.888,69
16	Compressor 24.000 BTU/h	und	5	594,67	R\$2.973,34
17	Compressor 30.000 BTU/h	und	5	659,39	R\$3.296,93
18	Contactora	und	10	330,23	R\$3.302,28
19	Controle Remoto	und	10	51,33	R\$513,31
20	Correia B27	und	30	6,78	R\$203,25
21	Curva de cobre 3/4"	und	100	3,84	R\$383,75
22	Curva de cobre 3/8"	und	100	1,31	R\$130,75
23	Detergente (500ml)	und	30	8,12	R\$243,49
24	Esponja 10x15 cm	und	200	1,36	R\$271,68
25	Esponjoso 1/2"	m	50	1,74	R\$87,02
26	Esponjoso 3/4"	m	50	2,37	R\$118,44
27	Esponjoso 3/8"	m	50	1,61	R\$80,66
28	Esponjoso 5/8"	m	50	2,10	R\$104,85
29	Esponjoso 7/8"	m	50	2,79	R\$139,66
30	Filtro secador Danfoss 1/2"	und	20	28,77	R\$575,45
31	Fita isolante (3m x 10 mm)	und	35	9,64	R\$337,27
32	Fita PVC	und	10	13,43	R\$134,31
33	Fita PVC branca 100mm x 10 m	m	30	2,37	R\$71,06
34	Fita Silvertape 48 mm x 50 m	rolo	17	30,95	R\$526,23
35	Fluxo para solda Aron-200	und	10	25,25	R\$252,49
36	Foscoper para solda	und	20	1,68	R\$33,62
37	Gás refrigerante R-410A	kg	177	31,68	R\$5.608,21
38	Gás refrigerante R-22	kg	20	29,66	R\$593,11
39	Graxa p/ eixo	kg	5	16,92	R\$84,60
40	Hélice de ventilação da bomba	und	5	131,81	R\$659,04
41	Kit partida spp6	und	10	12,62	R\$126,16
42	Luva de cobre 3/4"	und	10	2,50	R\$25,05
43	Luva de cobre 3/8"	und	10	3,14	R\$31,41
44	Mangueira cristal 3/8"	m	50	2,55	R\$127,35
45	Mangueira p/ dreno 3/4" transparente	m	50	3,95	R\$197,39
46	Mangueira transparente 1/4" transparente	m	50	2,21	R\$110,37
47	Metasil / LM Fx100	l	55	10,19	R\$560,34
48	Metasil FX 4000	l	55	11,36	R\$624,78

49	Motor ventilador WEGER, recondicionado	und	5	312,43	R\$1.562,17
50	Nitrogênio	Kg	10	34,42	R\$344,19
51	Óleo poliéster viscosidade 32	l	5	52,72	R\$263,62
52	Óleo poliéster viscosidade 46	l	5	52,72	R\$263,62
53	Oxigênio	kg	10	67,92	R\$679,20
54	Pano 40x60 cm	und	60	4,24	R\$254,19
55	Pilhas AAA	und	200	2,48	R\$495,82
56	Parabolt 5/16	und	250	0,89	R\$222,86
57	Parafuso S6	und	70	0,53	R\$37,44
58	Parafuso S8	und	70	1,38	R\$96,87
59	Plug versátil 2P + T	und	20	7,15	R\$142,97
60	Porca 5/16"	und	140	0,05	R\$7,13
61	Rolamento Y 25mm	und	35	15,82	R\$553,59
62	Sabão Líquido (500ml)	und	30	10,37	R\$310,99
63	Tê PVC 3/4"	und	4	2,47	R\$9,88
64	Terminal tipo pino 10 mm	und	10	1,01	R\$10,10
65	Tubo cobre 3/8	kg	20	33,15	R\$662,90
66	Tubo cobre 5/8	kg	20	35,23	R\$704,67
67	Tubo de Cobre 1/2"	kg	20	34,95	R\$699,07
68	Tubo de cobre 1/4"	kg	20	33,15	R\$662,90
69	Tubo de Cobre 3/4"	kg	20	42,53	R\$850,53
70	Tubo PVC 3/4"	m	100	5,20	R\$520,44
71	Válvula de fechamento de água	und	5	25,39	R\$126,93
72	Válvula schrader 1/4"	und	20	3,95	R\$78,96
73	Vareta solda prata	und	50	4,91	R\$245,36
74	Limpador Multiuso (500ml)	und	30	8,33	R\$249,86
75	Motor ventilador YORK	und	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
76	Bandeja de dreno Cassete YORK	und	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
77	Turbina Cassete YORK	und	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
78	Motor Ventilador Cassete YORK	und	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
79	Espuma Elastomérica	rolo	2	R\$ 488,80	R\$ 977,60
80	Válvula 2 Vias com controle motorizado	und	10	R\$ 240,98	R\$ 2.409,83
81	Parafuso sextavado 19mm	und	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
82	Limpa contato	und	20	R\$ 16,29	R\$ 325,80
83	WD-40	und	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
84	Fita de autofusão 19MM X 10	und	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
85	Engate Fêmea Isolado para Fios	und	20	R\$ 0,39	R\$ 7,99
86	Boia Elétrica de Nível Intech Machine	und	2	R\$ 33,45	R\$ 66,90
87	Cano de PVC 25mm	mt	51	R\$ 2,66	R\$ 135,83
88	Fita adesiva de alumínio 50mm x 30m	und	10	R\$ 20,75	R\$ 41,50
89	Rolamento para motor Weg W22 Plus 5 cv 6205 - ZZ	und	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
90	Rolamentos para motor Weg w22 Plus 5 cv - 6206-ZZ	und	5	R\$ 11,65	R\$ 58,25
91	Rolamento 6202 zz	und	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
92	Rolamento Motor Weg w 22 plus 11 cv 6207-ZZ	und	5	R\$ 23,19	R\$ 115,95
93	Rolamentos Motor Weg w22 Plus 10 cv - 6309-Z-C3	und	5	R\$ 53,44	R\$ 267,20
94	Lâmpadas de sinalização para quadro elétrico (L20-DR2-R)	und	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70
95	Respirador Descartável Dobrável com Válvula	und	10	R\$ 4,21	R\$ 42,10
96	Luva de látex para limpeza	und	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50
97	Luva Tricotada Pigmentada	und	4	R\$ 4,67	R\$ 18,68

TOTAL ESTIMADO ANUAL	R\$ 7.980,73	R\$ 54.422,70
-----------------------------	---------------------	----------------------

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor total estimado do Contrato 005/2017, após acréscimo de aproximadamente **7,61598** passa a ser de **R\$ 239.122,70 (duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos)**, correndo as despesas a conta dos recursos consignados ao Contratante, no orçamento Geral da União, de acordo com as seguintes especificações abaixo:

5.1.1. Do valor total do contrato, a quantia de **R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais)** equivale à parcela devida anualmente aos profissionais fixos;

5.1.2. Do valor total do contrato, a quantia de **R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)** equivale à parcela estimada devida anualmente aos profissionais eventuais;

5.1.3. Do valor total do contrato, **R\$ 54.422,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)** equivale à parcela estimada para os custos com materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 05/5017** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MENDES BASTOS, Usuário Externo**, em 06/11/2017, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2017, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 06/11/2017, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cybele Bueno Rocha Rodrigues de Faria, Testemunha**, em 06/11/2017, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404056** e o código CRC **93694F23**.